

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE NORMA REGULAMENTADORA COMO ANEXO

Portaria n.º 7, de 21 de fevereiro de 2008.

Aprova a Norma Reguladora n.º 1/2008-CBMDF, Diretrizes e Doutrinas para a Elaboração das Normas de Segurança contra Incêndio e Pânico do CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. de 1991 (LOB); combinado com o art. 47, incisos I, V e VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994; e o art. 10 do Decreto n.º 21.361, de 20 jul. 2000 (Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal) e considerando a proposta apresentada pelo Diretor de Serviços Técnicos da Corporação, resolve:

Art. 1º - APROVAR e colocar em vigor a Norma Reguladora n.º 1/2008-CBMDF, na forma do anexo 3 ao presente boletim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília - DF, 21 de fevereiro de 2008.
152º do CBMDF e 48º de Brasília.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral

NORMA REGULADORA Nº 001/2008 - CBMDF

Doutrina e Diretrizes para Elaboração das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Sumário:

- 1 Objetivo.
- 2 Referências.
- 3 Definições.
- 4 Condições gerais.
- 5 Condições específicas.

1 Objetivo:

Esta norma tem por objetivo estabelecer as diretrizes para elaboração e confecção das normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMDF.

2 Referências:

- 2.1 **Lei Federal 8.255/91 - Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências;**
- 2.2 **Decreto Distrital 16.036/94 - Dispõe sobre a Regulamentação da Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências;**
- 2.3 **Decreto Distrital 21.361/00 - Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências;**
- 2.4 **Decreto Distrital 23.015/02 – Altera os artigos 16, 17 e 23 do Anexo I do Decreto 21.361/00; e**
- 2.5 Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

3 Definições:

- 3.1 Doutrina: Conjunto de princípios e valores que servem de base a um sistema filosófico ou científico;
- 3.2 Normalização: Atividade que estabelece, em relação a problemas técnicos existentes ou potenciais, prescrições técnicas destinadas à utilização comum e repetitiva com vistas à obtenção do grau otimizado de ordem num dado contexto;
- 3.3 Normatização: Ato de formalizar os procedimentos técnicos em concordância com a estrutura oficial das normas técnicas;
- 3.4 Norma de Segurança Contra Incêndio e Pânico: Conjunto das normas técnicas e normas reguladoras que tratam da segurança contra incêndio e pânico no território do Distrito Federal;

- 3.5 Norma Técnica: Documento que estabelece os parâmetros técnicos de segurança contra incêndio e pânico para as atividades e as edificações;
- 3.6 Norma Reguladora: Documento que estabelece os procedimentos, a metodologia e a aplicabilidade das normas de segurança contra incêndio e pânico; e
- 3.7 Segurança Contra Incêndio e Pânico: Estado do sentimento humano, individual ou coletivo, que indica a eliminação ou minimização do risco de incêndio e pânico.

4 Condições gerais:

4.1 Doutrina:

- 4.1.1 As Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMDF são estabelecidas segundo o princípio da educação para a segurança contra incêndio e pânico, buscando firmar na comunidade do Distrito Federal a consciência da relevância da proteção contra o incêndio e pânico e suas conseqüências danosas à vida e ao patrimônio público e privado;
- 4.1.2 O valor técnico-profissional do Bombeiro-Militar é fundamento primordial para a elaboração das normas. O conhecimento técnico aprofundado dos temas e o preparo profissional constante do bombeiro refletem na exeqüibilidade normativa;
- 4.1.3 O padrão operacional se caracteriza pela harmonia entre os padrões estabelecidos pelo conhecimento científico e tecnológico da sociedade e a otimização do desempenho operacional dos bombeiros quando do combate ao sinistro;
- 4.1.4 A simplificação, tanto na variedade dos procedimentos técnicos, quanto na escrita e na estrutura das normas, advoga pela fácil compreensão e interpretação dos textos técnicos;
- 4.1.5 A comunicação, vinculada ao princípio da simplificação, proporciona meios mais eficientes e eficazes para a troca de informações, fomentando o desenvolvimento tecnológico da segurança contra incêndio;
- 4.1.6 A economia vista como fator de desenvolvimento do mercado deve nortear os aspectos técnicos sem, contudo, ser prioridade na normalização;
- 4.1.7 A qualidade é a busca incessante da normalização impondo, para tal, os padrões de qualidade reconhecidos e firmados pelo CBMDF nos mais diversos campos da segurança contra incêndio;
- 4.1.8 A proteção ao consumidor traz à comunidade a possibilidade de aferir a qualidade dos produtos e serviços relativos à segurança contra incêndio e pânico prestados à população do Distrito Federal;
- 4.1.9 A pesquisa em segurança contra incêndio e pânico advém da necessidade de aprimorar os procedimentos técnicos e de evitar ações antiquadas e duplicação da normalização; e
- 4.1.10 A razoabilidade remete a normalização ao bom senso e ao interesse social no seu cumprimento, bem como ao senso crítico dos técnicos na sua concepção.

4.2 Diretrizes:

- 4.2.1 As normas de segurança contra incêndio e pânico do CBMDF estabelecem os critérios que devem ser seguidos pela sociedade, buscando garantir a segurança contra incêndio e pânico da população do Distrito Federal;
- 4.2.2 Os parâmetros técnicos estabelecidos nas normas devem ser provenientes de testes ou exames realizados pelo CBMDF ou por instituições técnicas reconhecidas em território nacional;
- 4.2.3 São adotados os parâmetros técnicos estabelecidos em normas de organismos oficiais reconhecidos pelo CBMDF. Nesses casos, citam-se as normas ou os itens a serem observados;
- 4.2.4 É vedado estabelecer parâmetros técnicos que conflitem com aqueles já consolidados por organismos oficiais, excetuando-se os casos em que forem comprovados os benefícios e a viabilidade operacional, técnica e econômica; e
- 4.2.5 Os itens e subitens das propostas de elaboração e revisão das normas de segurança contra incêndio e pânico devem ser justificados com o objetivo de subsidiar o julgamento do Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

5 Condições específicas:

5.1 Da linguagem:

- 5.1.1 As normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico são descritas na língua portuguesa, com o verbo utilizado no presente do indicativo;
- 5.1.2 São admitidos termos em língua estrangeira, desde que acompanhados da devida tradução ou adaptação para a língua portuguesa escrita entre parênteses;
- 5.1.3 Caso não exista tradução ou adaptação dos termos, estes devem ser escritos em estilo itálico;
- 5.1.4 Na normalização não são admitidas situações ou previsões futuras, bem como a concessão de prazos;
- 5.1.5 As numerações, quantificações ou valores no texto da norma, além de descrito os numerais, devem ser escritos por extenso e entre parêntesis;
- 5.1.6 Deve-se usar, obrigatoriamente, as unidades do Sistema Internacional (SI). Valores fora deste sistema devem ser acompanhados do correspondente em uma unidade do SI; e
- 5.1.7 Todas as abreviaturas utilizadas devem ser definidas na primeira vez em que aparecem no texto.

5.2 Da estrutura:

5.2.1 Cabeçalho:

5.2.1.1 O cabeçalho da norma deve seguir o padrão constante desta norma, sua identificação e denominação;

5.2.1.2 Na identificação da norma deve constar sempre o seu nome, número, ano da última atualização, e a abreviatura “CBMDF”, em espaço duplo e centralizado; e

5.2.1.3 A denominação da norma deve ser descrita abaixo da identificação em espaço entre linha duplo e centralizado.

5.2.2 Sumário:

5.2.2.1 O título do sumário não é numerado; e

5.2.2.2 O Sumário contém, de forma numerada, e na ordem cronológica de aparecimento na norma, os itens que compõe a sua estrutura.

5.2.3 Objetivo: O objetivo descreve a destinação da norma, sua aplicabilidade, e demais informações para o perfeito entendimento da norma.

5.2.4 Referências: As referências devem listar as demais normas ou procedimentos técnicos necessários para o entendimento e interpretação da respectiva norma, de acordo com a hierarquia das leis.

5.2.5 Definições e abreviaturas: As definições e abreviaturas contidas na norma devem ser descritas para o entendimento e interpretação da respectiva norma.

5.2.6 Condições gerais: As condições gerais prescrevem todos os tópicos, interpretações e textos considerados comuns na leitura e interpretação da norma.

5.2.7 Condições específicas:

5.2.7.1 As condições específicas referem-se aos tópicos da norma que necessitem de maior clareza ou detalhamento para sua leitura e interpretação; e

5.2.7.2 Caso haja necessidade de diferentes tópicos prescreverem um mesmo procedimento, a norma deve referenciar o tópico descrito anteriormente.

5.2.8 Análise de projeto: Devem ser descritos os tópicos a serem verificados quando da análise de projetos para aprovação do Corpo de Bombeiros.

5.2.9 Vistoria: Devem ser descritos os tópicos a serem verificados quando da vistoria para aprovação do Corpo de Bombeiros.

5.2.10 Encerramento:

5.2.10.1 O encerramento das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico deve ser grafado por dois traços contínuos, partindo das bordas laterais ao centro da página, sendo interrompidos pela sigla do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, com letras em caixa alta, fonte arial, tamanho da fonte 10 em negrito e separadas por espaço duplo; e

5.2.10.2 Seguindo o encerramento previsto em 5.2.10.1 deve ser descrito, de forma centralizada, em caixa alta fonte arial e tamanho da fonte 10, a sua identificação, acompanhada da data de sua aprovação pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMDF.

5.3 6.Da formatação:

5.3.1 Texto:

5.3.1.1 Ao se iniciar a confecção da norma deverá ser configurado o documento a ser criado conforme itens 5.3.1, 5.3.2, 5.3.3, 5.3.4, 5.3.5;

5.3.1.2 Configuração de página:

5.3.1.2.1 Tamanho do papel: A4 (21 cm x 29,7cm);

5.3.1.2.2 Orientação: retrato;

5.3.1.2.3 Margens: superior com 3,00cm (três centímetros), inferior com 2,00 cm (dois centímetros), esquerda 3,00cm (três centímetros), direita com 2,0cm (dois centímetros); e

5.3.1.2.4 A partir da margem: cabeçalho com 1,25cm (um vírgula vinte e cinco centímetros) e rodapé com 1,25cm (um vírgula vinte e cinco centímetros).

5.3.2 Fonte: Arial.

5.3.3 Tamanho da fonte: 10 (dez).

5.3.4 Parágrafo:

5.3.4.1.1 Alinhamento: justificado;
5.3.4.1.2 Espaçamento entre linhas: simples;

5.3.4.1.3 Espaçamento antes: 0 pt;

5.3.4.1.4 Espaçamento depois: 0 pt;

5.3.4.2 Espaçamento entre itens: 1 espaço; e

5.3.4.3 Espaçamento entre último nível e 1º nível: 2 espaço.

5.3.5 Numeração:

5.3.5.1 Posição: fim da página (rodapé);

5.3.5.2 Alinhamento: direita;

5.3.5.3 Mostrar número na primeira página: desmarcado; e

5.3.5.4 Formato do número: 1,2,3,...

5.3.6 Identificação da Norma:

5.3.6.1 Alinhamento: centralizado;

5.3.6.2 Letras: Todas em maiúsculas; e

5.3.6.3 Estilo da fonte: negrito.

5.3.7 Denominação da Norma:

5.3.7.1 Alinhamento: centralizado;

5.3.7.2 Letras: iniciais maiúsculas e demais minúsculas; e

5.3.7.3 Estilo da fonte: negrito.

5.3.8 Marcadores e numeração:

5.3.8.1 Deverá ser selecionado vários níveis e depois personalizar conforme abaixo:

	Alinhado em:	Recuar em:	Formato do número	Reiniciar nº após
1º nível	0 cm	0,3 cm	1	desmarcar
2º nível	0,3 cm	0,9 cm	1.1	1º nível
3º nível	0,9 cm	1,8 cm	1.1.1	2º nível
4º nível	1,8 cm	3,0 cm	1.1.1.1	3º nível
5º nível	1,8 cm	3,4 cm	1.1.1.1.1	4º nível

5.3.8.2 Quando o item ou subitem for título e houver apenas um único texto no nível seguinte, não se faz necessária a sua numeração;

5.3.8.3 Os itens abaixo deverão ser seguidos em todos os níveis:

5.3.8.3.1 Iniciar em: 1;

5.3.8.3.2 Posição do número: esquerdo;

5.3.8.3.3 Estilo do número: 1,2,3,...;

5.3.8.3.4 Seguir número com: espaço;

5.3.8.3.5 Vincular nível ao estilo: sem estilo;

5.3.8.3.6 Reiniciar numeração após: desmarcado;

5.3.8.3.7 Aplicar alterações em: Lista inteira; e

5.3.8.3.8 Numeração em estilo legal: desmarcado.

5.3.8.4 Selecionar o ícone Fonte e configurar conforme abaixo:

5.3.8.4.1 Fonte: Arial;

5.3.8.4.2 Estilo de fonte: normal;

5.3.8.4.3 Tamanho da fonte: 10;

5.3.8.4.4 Cor da fonte: preta;

5.3.8.4.5 Estilo sublinhado: Nenhum;

5.3.8.4.6 Dimensão: 100%;

5.3.8.4.7 Espaçamento: Normal;

5.3.8.4.8 Posição: Normal;

5.3.8.4.9 *Kerning* para fonte: desmarcado; e

5.3.8.4.10 Efeito de texto: nenhuma.

5.3.8.5 O texto deve ser dividido em itens e subitens, com no máximo 05 (cinco) níveis, de acordo com o previsto no item 5.3.4.1 e Modelo 01:

Modelo 01

1 (item 1º nível, em negrito).

1.1 (item 2º nível).

1.1.1 (item 3º nível).

1.1.1.1 (item 4º nível).

1.1.1.1.1 (item 5º nível).

Nota: (Qualquer nota deverá ser colocada no mesmo alinhamento do primeiro nível).

5.4 Anexos:

5.4.1 Os anexos devem na página seguinte ao encerramento da Norma;

5.4.2 A configuração da página para os anexos segue a mesma regra do item 5.1, 5.2 e 5.3; e

5.4.3 Em razão da variedade de ilustrações que podem ser utilizadas nos anexos as margens podem ser modificadas para melhor definição.

5.4.4 Estrutura:

5.4.4.1 Título do anexo, conforme Modelo 02;

5.4.4.1.1 Seguirá o mesmo alinhamento do 1º nível e em negrito;

5.4.4.1.2 Deverão ser seqüenciados em ordem alfabética;

5.4.4.1.3 Havendo apenas um anexo não há necessidade da seqüência; e

5.4.4.1.4 Nome do anexo: imediatamente após o título, separado por hífen e em negrito.

Modelo 02:

Anexo A – Título do anexo.

5.4.5 Ilustrações:

5.4.5.1 As ilustrações desempenham o papel de auxiliar, complementar e apoiar a expressão de idéias do texto. Por isso devem ser citadas oportunamente no texto, pelo seu número ou título, e inseridas o mais próximo possível do trecho a que se referem. Podem ser denominadas como quadros, mapas, desenhos, fotografias, diagramas, organogramas, fluxogramas, tabelas, modelos, esquemas, lâminas, planilhas e similares;

5.4.5.2 As ilustrações devem:

5.4.5.2.1 Ser intercaladas no texto logo após serem citadas pela primeira vez. Quando conveniente, as ilustrações podem ser convertidas em anexo; e

5.4.5.2.2 Ser referenciadas no texto pela sua denominação, com a primeira letra maiúscula, e o número correspondente;

5.4.5.2.3 Possuir qualidade de resolução e dimensões mínimas que não prejudiquem sua interpretação;

5.4.5.2.4 Numeradas seqüencialmente em algarismos arábicos, seguidos de título em negrito na parte superior e possuir legenda explicativa na parte inferior, conforme Modelo 03;

Modelo 03:

Figura 01 – Título da ilustração.

ESPAÇO PARA A ILUSTRAÇÃO
(Figura, Tabela, Mapa, Quadro, Fluxograma, Tabela...)

Se necessárias notas explicativas, colocar neste lugar como legendas, fonte de referência, etc.

5.4.5.3 Havendo apenas uma ilustração não há necessidade de numeração;

5.4.5.4 Nas ilustrações originais escaneadas, deve ser evitado o uso de impressos (jornais, revistas, publicações) que possam prejudicar na qualidade final da imagem;

5.4.5.5 Solicitar ajuda de pessoas qualificadas em editoração quando for criar ilustrações a partir de desenhos, sejam manuais ou eletrônicos; e

5.4.5.6 Se utilizar ilustrações obtidas em “sites” na “Internet”, atentar para resolução dessas, pois muitas apresentam baixa qualidade de impressão.

CBMDF

Norma Reguladora nº 01/2007 – CBMDF, aprovada pelo Conselho do Sistema de Engenharia de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMDF em 11 de dezembro de 2007.